



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 238 / DE 2011.**

Dispõe sobre alteração no Anexo Único, da Lei nº 2.269, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado em 20 (vinte) o número de cargos na área de saúde pública, constantes do Anexo Único da Lei nº 2.269, de 16 de março de 2011, que passa a fazer parte integrante desta LEI.

**Art. 2º** - Tais contratações serão indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao critério de especialidade deverão ser observados, sempre que possível, critérios objetivos de seleção.

**Art. 3º** - Para a consecução e atendimento de imediato dos serviços médicos na área de Saúde do Município, será utilizada mão-de-obra contratada por prazo determinado, com fulcro na Lei 909/94, com a remuneração mensal prevista no ANEXO ÚNICO, desta LEI.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta LEI correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, exercício 2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 01 de maio de 2011.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
27 de abril de 2011.

  
CARLINDO FILHO  
= Prefeito =